



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 028/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de abril de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 028/2024, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.

B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 028/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR junto a Lei Orçamentária Vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0052 – Assistência à educação especial

12.367.0052.2610 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.04 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0050 – Assist. Ao aluno de ensino superior

12.364.0050.0005 – APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PRÓPRIO

3.3.90.18.00.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

R\$ 9.774,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

26.782.0009. 2.509 – MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 67.774,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 67.774,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais) da fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...